

 Portaria n.º 295-A/2022, de 13 de dezembro

# APOIAR TURISMO

## Reforço do Programa APOIAR

### Objetivo

Reforço do Programa APOIAR, a financiar pelo Turismo de Portugal, enquadra-se no Acordo de Médio Prazo de Melhoria dos Rendimentos, dos Salários e da Competitividade, assinado pelo Governo e pelos parceiros sociais em 9 de outubro de 2022.

O apoio às empresas do turismo objeto de apoio no âmbito do Programa APOIAR, por terem sofrido fortemente os impactes da pandemia de Covid-19, é intensificado agora num contexto macroeconómico complexo, tendo em conta os efeitos da inflação, do acréscimo de custos de energia e do contexto de conflito no espaço europeu.

### Eligibilidade

Empresas que desenvolvam atividade económica principal inserida na lista de CAE prevista no anexo C e tenham tido uma candidatura aprovada ao abrigo do Programa APOIAR, nas medidas: APOIAR.PT, APOIAR + SIMPLES ou APOIAR RESTAURAÇÃO.

#### CAE

##### Secção I — Alojamento, restauração e similares

55: Alojamento.

56: Restauração e similares.

##### Secção II — Outras atividades turísticas

77: Atividades de aluguer.

79: Agências de viagem, operadores turísticos, outros serviços de reservas e atividades relacionadas.

823: Organização de feiras, congressos e outros eventos similares.

86905: Atividades termais.

93210: Atividades dos parques de diversão e temáticos.

93211: Atividades de parques de diversão itinerantes.

93292: Atividades dos portos de recreio (marinas).

93293: Organização de atividades de animação turística.

93294: Outras atividades de diversão e recreativas, n. e.

93295: Outras atividades de diversão itinerantes.

### Secção III — Outras atividades culturais

90: Atividades de teatro, de música, de dança e outras atividades artísticas e literárias.

91: Atividades das bibliotecas, arquivos, museus e outras atividades culturais.

### Secção IV — Atividades de serviços

93110: Gestão de instalações desportivas.

93192: Outras atividades desportivas, n. e.

## Apoio

**10% do apoio financeiro final** pago e recebido, **cumulativamente**, por cada empresa beneficiária no âmbito das medidas: APOIAR.PT, APOIAR + SIMPLES e APOIAR RESTAURAÇÃO

## Período de Candidatura

De 14 dezembro 2022 até 23:59 de 22 dezembro 2022

## Dotação orçamental

70 milhões €


## Plataforma para efetuar o pedido

 <https://pas.compete2020.gov.pt/pas2/acesso/app/LoginPAS.php>

O pedido de apoio, único por cada empresa beneficiária, é apresentado através de formulário eletrónico simplificado disponível na Plataforma de Acesso Simplificado (PAS).

O acesso a esta plataforma deve ser efetuado, preferencialmente, através da acreditação da Autoridade Tributária ou, caso se trate de uma entidade individual através do Cartão de Cidadão/Chave Móvel Digital. Após acesso à Plataforma de Acesso Simplificado (PAS), o pedido de apoio estará disponível, sendo visível na parte inferior da página inicial no menu "Outros" – Linha Apoioar Turismo.

## Mais informações

 [https://business.turismodeportugal.pt/pt/Investir/Financiamento/aviso-concursos/Paginas/medida-apoiar-turismo-2022.aspx?eg\\_sub=6d599b323a&eg\\_cam=5975b764af0088090155759a235070f7&eg\\_list=23](https://business.turismodeportugal.pt/pt/Investir/Financiamento/aviso-concursos/Paginas/medida-apoiar-turismo-2022.aspx?eg_sub=6d599b323a&eg_cam=5975b764af0088090155759a235070f7&eg_list=23)



## ANEXO

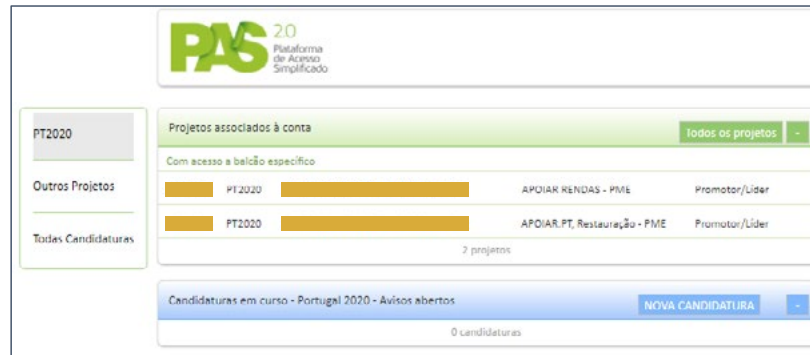
### Como aceder à Plataforma da Candidatura

1) Aceder à PAS da Empresa (Plataforma de Acesso Simplificado), em:

 <https://pas.compete2020.gov.pt/pas2/acesso/app/LoginPAS.php>

(entrar com as credenciais da AT do cliente)

2) Verificar e seleccionar as candidaturas submetidas/aprovadas no âmbito do Programa Apoioar



The screenshot shows the PAS 2.0 interface. At the top, it says 'PAS 2.0 Plataforma de Acesso Simplificado'. Below that, there's a section for 'PT2020' with 'Projetos associados à conta' and a dropdown for 'Todos os projetos'. Underneath, it lists 'Outros Projetos' with two entries: 'PT2020' for 'APOIAR RENDAS - PME' (Promotor/Líder) and 'PT2020' for 'APOIAR\_PT, Restauração - PME' (Promotor/Líder). At the bottom, there's a section for 'Candidaturas em curso - Portugal 2020 - Avisos abertos' with a 'NOVA CANDIDATURA' button.

3) Seleccionar uma candidatura e aceder ao ícone RESUMO



The screenshot shows the PAS 2.0 interface with a grid of icons. A yellow arrow points to the 'Resumo' icon (a mobile phone). Other icons include 'Candidatura' (clipboard), 'Mensagens' (envelope), 'Pedidos' (question mark), 'Notificações' (document with checkmark), 'Termo de Aceitação' (document with seal), and 'Fundamentação Enquadramento' (document with checkmark).

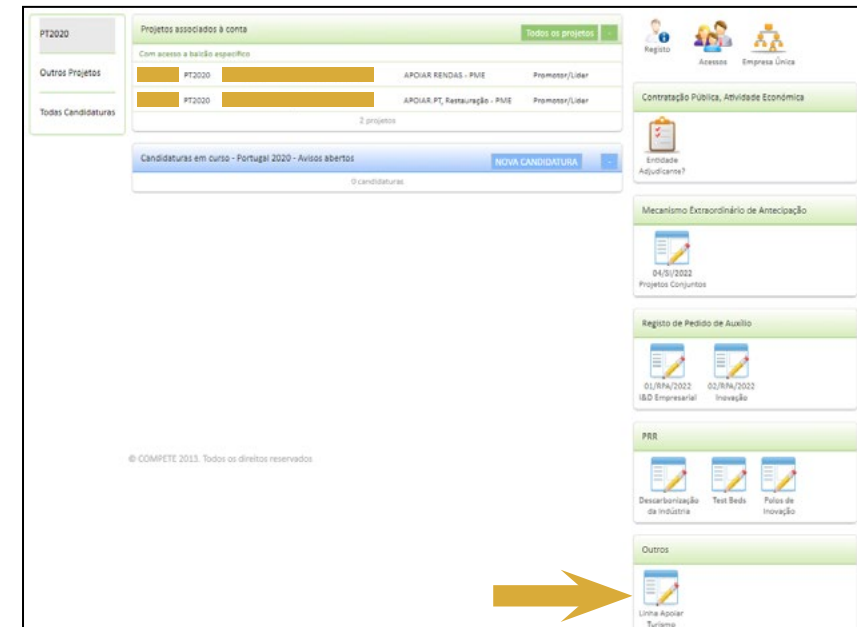
4) Nesta área, será possível verificar os valores já recebidos da(s) candidatura(s) seleccionada(s)

Situação	/Execução/Pagamento/PTRF		
Incentivo	66.393,20 Euros		
Pagamentos	66.393,20 Euros		

Pagamentos				
Data	Tipo	Apoiar.PT	Restauração	Total
2020-12-09	Adiantamento	17.323,70	463,60	17.787,30
2021-01-20	Reembolso	17.323,70	0,00	17.323,70
2021-02-11	Adiantamento	0,00	3.245,20	3.245,20
2021-02-18	Reembolso	24.316,42	0,00	24.316,42
2021-04-22	Reembolso	0,00	3.720,58	3.720,58

5) Ao entrar na PAS, em baixo, consegue visualizar-se o ICONE do formulário:



The screenshot shows the PAS 2.0 interface with a grid of icons. A yellow arrow points to the 'Formulário' icon (a document with a pencil). Other icons include 'Registo' (person), 'Acesso' (people), 'Empresa Única' (building), 'Contratação Pública, Atividade Económica' (document), 'Mecanismo Extraordinário de Antecipação' (document), 'Registo de Pedido de Auxílio' (document), 'PRR' (document), 'Deserrolho da Indústria' (document), 'Test Beds' (document), 'Polos de Inovação' (document), and 'Outros' (document).

6) FORMULÁRIO

**LINHA APOIAR TURISMO**

**Formulário de Candidatura** Fechar

NIF  Nome

CAE

Situação tributária regularizada  Situação contributiva regularizada  Situação FEEI regularizada

---

**Crítérios de elegibilidade do beneficiário** (artigo 13.º-J do Regulamento do Programa APOIAR)

1 Declaro, sob compromisso de honra, não ter cessado a atividade junto da Autoridade Tributária

2 Declaro, sob compromisso de honra, não ter sido objeto de um processo de insolvência, nos termos do Código da Insolvência e Recuperações da Empresa

---

**Obrigações do beneficiário** (artigo 14.º do Regulamento do Programa APOIAR)

Declaro, sob compromisso de honra, que nos 60 dias úteis subsequentes à transferência do apoio não ocorrerá:

a) A distribuição de lucros e dividendos, sob qualquer forma, nomeadamente a título de levantamento por conta

b) A cessação de contratos de trabalho ao abrigo das modalidades de despedimento coletivo, de despedimento por extinção do posto de trabalho, ou de despedimento por inadaptação, previstos nos artigos 359.º, 367.º e 373.º do Código do Trabalho, respetivamente, nem iniciar os respetivos procedimentos

c) A cessação de atividade

---

**Declarações adicionais**

1 Declaro que autorizo a utilização dos dados constantes do pedido de apoio exclusivamente para os atos necessários da sua avaliação, decisão e controlo, nos termos do Regulamento do Programa APOIAR e pelas entidades nela identificadas, não podendo ser utilizada para outras finalidades e salvaguardando o sigilo para o exterior

2 Declaro que todas as informações constantes neste formulário são verdadeiras

3 Declaro cumprir as obrigações relativas ao Tratamento de dados pessoais, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados, aprovado pelo Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativamente aos dados pessoais constantes do presente pedido de apoio

---

**Contactos**

E-mail (1)

E-mail (2)  (opcional)

---

**IBAN associado à(s) anterior(es) candidatura(s) APOIAR**

PT50

**IBAN alternativo e pertencente à entidade beneficiária caso a transferência do pagamento do apoio seja devolvida**

PT50

---

**Apoio financeiro pago nas medidas «Apoliar.pt», «Apoiar Restauração» ou «Apoiar + Simples»**

	Pago
«Apoiar.pt»	<input type="text" value="58.963,82"/>
«Apoiar Restauração»	<input type="text" value="7.429,38"/>
«Apoiar + Simples»	<input type="text" value="0,00"/>

O apoio financeiro pago corresponde ao valor do apoio recebido pela entidade beneficiária, exceto quando já tenha sido apurado um valor de apoio a devolver, o qual tem de ser deduzido ao valor do apoio financeiro já pago.

---

**Condições do apoio financeiro\* não reembolsável a atribuir**

Apoio a atribuir corresponde a 10% do apoio financeiro já pago no «Apoiar.pt», «Apoiar Restauração» ou «Apoiar + Simples»

Aceito o apoio atribuído, atentas as condições definidas na medida Apoiar Turismo, enquadrada no Regulamento do Programa APOIAR

\* O apoio a atribuir está limitado ao controlo da cumulação dos auxílios de minimis, nos termos do Regulamento (UE) n.º 1407/2013, de 18 de dezembro, sendo automaticamente reduzido para o valor disponível ou não atribuído após consulta ao registo central dos auxílios de minimis.

\* Caso o valor da dotação inicialmente prevista não seja integralmente utilizado, o mesmo será redistribuído de forma proporcional pelas entidades beneficiárias em função do apoio inicialmente atribuído, não podendo, contudo, o total do apoio atribuído no âmbito da medida APOIAR Turismo para cada entidade beneficiária ser superior a 50% do valor do apoio atribuído, cumulativamente, no âmbito das medidas «Apoiar.pt», «Apoiar Restauração», ou da medida «Apoiar + Simples».